



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Zona especial de protecção (ZEP) da Pastelaria Mexicana, incluindo o seu património artístico integrado, na Avenida Guerra Junqueiro, 30-C, Lisboa, freguesia do Areeiro, concelho e distrito de Lisboa..

Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do referido decreto-lei, vai ser proposta a fixação das seguintes restrições:

a) Bens imóveis, ou grupos de bens imóveis:

i) Podem ser objeto de obras de alteração:

- Os edifícios podem sofrer obras de alteração, desde que as mesmas não afetem, com significado, a sua imagem urbana, nomeadamente em termos de volumetria, materiais aparentes e desenho dos vãos das fachadas principais;
- Nos edifícios n.º 30 e 30C da Avenida Guerra Junqueiro e n.º 12 a 12C da Praça de Londres por, respetivamente, albergar o bem imóvel classificado e ser contíguo ao mesmo, as obras de alteração interior não o podem afetar fisicamente;
- O espaço urbano deve, por princípio, manter a fisionomia existente (desenho, cotas e materiais).

b) Identificação das condições e da periodicidade de obras de conservação de bens imóveis ou grupo de bens imóveis:

Deve ser cumprida a legislação em vigor no âmbito da obrigatoriedade de execução de obras de conservação periódica (de oito em oito anos).



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

c) As regras genéricas de publicação exterior:

- Os reclamos e a publicidade não podem interferir com a contemplação do bem imóvel classificado;
- A colocação de mobiliário urbano, a sinalética e outros elementos informativos não podem comprometer a qualidade urbana da envolvente ao bem imóvel classificado, nomeadamente o bom uso do espaço de esplanada do bem imóvel classificado.

d) Outros equipamentos elementos:

- Não é permitida a colocação de ecopontos e outros sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos, por se considerar que interferem negativamente com o bom uso da esplanada do bem imóvel classificado.

14 de fevereiro de 2017. – A Diretor-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.